



FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA

Município de Águeda

# ORÇAMENTO

PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

APROVADO POR UNANIMIDADE

PELA JUNTA DE FREGUESIA,

*Alcides Marques Abrantes*  
*Albano Manuel de Almeida*  
*Enrique José de Almeida Henriques*  
Em reunião de 12 de dezembro de 2018

APROVADO POR UNANIMIDADE

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

*João Gonçalves*  
*Alcides*  
*Alcides Henriques*  
Em sessão de 27 de dezembro de 2018



NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  
PARA O ANO 2019

Capítulo I

Artigo 1.º  
Definição e Objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia de Aguada de Cima, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) e da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e suas revogações, sendo a última a Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. É objeto deste regulamento a criação de condições para a integração da atividade financeira numa contabilidade pública moderna conjugando a contabilidade orçamental com a contabilidade patrimonial.
3. A contabilidade da autarquia executar-se-á nos termos da Lei.

Artigo 2.º  
Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser assegurado e implementado durante o ano de 2019 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 3.º  
Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e suas alterações.

H. J. 2010  
Aty

Artigo 4.º  
Gestão dos Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

Artigo 5.º  
Modificações ao Orçamento e ao PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

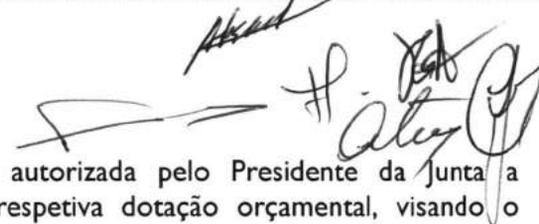
Capítulo II

Artigo 6.º  
Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 7.º  
Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Lei, nomeadamente:
  - 1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
  - 1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
  - 1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

- 
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
  4. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### Artigo 8.º

##### Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações (1).
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, telemóveis e internet, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### Artigo 9.º

##### Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos, os ajustes diretos, os concursos limitados por prévia qualificação e os concursos públicos urgentes, assim como os necessários procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (1).
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (1).
3. À realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (1). Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
  - 3.1. Concurso público ou limitado com publicação de anúncio - obrigatório, para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
  - 3.2. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
  - 3.3. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes
  - 3.4. Concurso público urgente – em caso de urgência na alteração de um contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou serviços de uso corrente para a entidade adjudicante.

Com valor superior a 20 000,00€ ou inferior a 130 000,00€ (n.º 1, alínea b) do art.º 20.º e n.º 2 do art.º 20.º, respetivamente).

O critério de adjudicação tem de ser o mais baixo preço.

4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (1). Os procedimentos a adotar são os seguintes:

- 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja igual ou superior a 75.000,00€.

- 4.2. Concurso limitado por prévia qualificação – para aquisições quando a complexidade técnica ou o montante envolvido exijam a pré-avaliação das capacidades técnicas, comerciais, financeiras e administrativas dos concorrentes

- 4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja igual ou inferior a 75.000,00 €

- 4.4. Concurso público urgente – em caso de urgência na alteração de um contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou serviços de uso corrente para a entidade adjudicante.

Com valor superior a 20 000,00€ ou inferior a 130 000,00€ (n.º 1, alínea b) do art.º 20.º e n.º 2 do art.º 20.º, respetivamente).

O critério de adjudicação tem de ser o mais baixo preço.

5. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

#### Artigo 10.º

##### Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
  - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
  - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
    - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
    - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

- 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.
2. Todos os contratos de valor superior a 49.879,79€ deverão ser reduzidos a escrito. Pode ser dispensada a celebração do contrato escrito desde que solicitado e fundamentado pelos serviços, caso a caso.
3. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
  - 3.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
  - 3.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
  - 3.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
4. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

**Artigo 11.º**  
**Publicitação de Modificações ao Contrato**

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

**Artigo 12.º**  
**Publicitação dos Ajustes Diretos**

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

**Artigo 13.º**  
**Comunicações, Notificações e Publicitação**

1. A via eletrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas eletrónicas.
2. A partir de 30 de julho de 2009, torna-se obrigatória a utilização de plataforma eletrónica para os convites a entidades, receção de propostas, notificações e demais atos dos procedimentos de contratação pública.

Artigo 14.º  
Limitações ao Ajuste Direto

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites do ajuste direto (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas e €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 15.º  
Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (1)) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e suas alterações, sendo a última alteração a Lei n.º 2/2012, de 2 de janeiro.

(1) Republicado pelo DL n.º 278/2009 de 2 de outubro, atualizado pela Lei n.º 3/2010 de 27 de abril, pelo DL n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pelo DL n.º 40/2011, pela Lei n.º 64-b/2011, de 30 de dezembro e pelo DL n.º 149/2012 de 12 de julho.

## NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º I do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, compete à Junta de Freguesia elaborar as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º I do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12/09.

Em 22/02/1999, foi publicado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) o qual, segundo se lê no seu preâmbulo “*consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica*”.

O citado instrumento legal reforma profundamente a contabilidade autárquica constituindo um marco histórico na gestão da administração local. Integra os princípios orçamentais e contabilísticos, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço e a demonstração de resultados e bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.

Aos documentos previsionais consagrados no anterior regime jurídico (Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro) – Plano de Atividades e Orçamento – sucedem agora as Grandes Opções do Plano, nas quais são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica) e o Orçamento – conforme indicado no ponto 2.3. <sup>1</sup> do POCAL.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas quatro grandes linhas de desenvolvimento estratégico, como base para o desenvolvimento social, económico, ambiental e patrimonial, com o horizonte de quatro anos, correspondendo ao atual mandato autárquico 2017/2021.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a Junta de Freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Grandes

<sup>1</sup> **2.3 - Documentos previsionais e sua execução:** 1 - Os documentos previsionais a adotar por todas as autarquias locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento. Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

2.3.1 - Plano plurianual de investimentos: O plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respectiva previsão de despesa. No plano plurianual de investimentos devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

2.3.2 – Orçamento: O orçamento das autarquias locais apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código de contas descritos neste diploma.

2.3.3 - Execução anual do plano plurianual de investimentos: O mapa da execução anual do plano plurianual de investimentos apresenta a execução do respetivo documento previsional num dado ano, destacando o nível de execução financeira anual e global.

**Só podem ser realizados os projetos e ou as ações inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em «Financiamento definido para o ano em curso».**

2.3.4 - Execução orçamental

2.3.4.1 - Os mapas de execução orçamental das despesas e das receitas articulam-se com o de fluxos de caixa e permitem acompanhar de forma sintética todo o processo de realização das despesas e de arrecadação das receitas.

2.3.4.2 - Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
- d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
- e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
- i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

## **RECURSOS FINANCEIROS**

A atividade desenvolvida durante o ano de 2018 nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, foi pautada pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), e constitui elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2019.

Quadro 1 – Orçamentos de 2018 / 2019 (classificação económica)

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Receitas Correntes</b>		
01 - Impostos directos	7.000,00 €	7.200,00 €
02 - Impostos indirectos	50,00 €	30,00 €
04 - Taxas, multas e outras penalidades	7.840,00 €	7.040,00 €
05 - Rendimentos da propriedade	6.530,00 €	6.530,00 €
06 - Transferências correntes	123.650,00 €	131.518,00 €
07 - Venda de bens e serviços correntes	8.780,00 €	8.780,00 €
08 - Outras receitas correntes	120,00 €	120,00 €
<b>Total de Receitas Correntes</b>	<b>153.970,00 €</b>	<b>161.218,00 €</b>
<b>Receitas de Capital</b>		
09 - Venda de bens de investimento	22.585,00 €	25.160,00 €
10 - Transferências de capital	53.050,00 €	63.050,00 €
11 - Activos financeiros	- €	- €
12 - Passivos financeiros	- €	- €
13 - Outras Receitas de Capital	10,00 €	10,00 €
<b>Total de Receitas de Capital</b>	<b>75.645,00 €</b>	<b>88.220,00 €</b>
15 - Reposições não abatidas nos pagame	10,00 €	10,00 €
16 - Saldo da Gerência Anterior		
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>229.625,00 €</b>	<b>249.448,00 €</b>

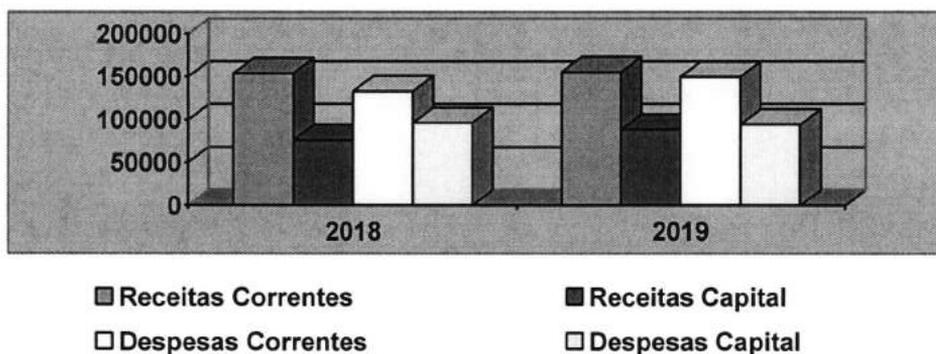
\* Valores orçamentados

Quadro 2 – Orçamentos de 2018 / 2019 (classificação económica)

<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Despesas Correntes</b>		
01 - Despesas com pessoal	61.763,00 €	73.273,00 €
02 - Aquisição de bens e serviços	38.850,00 €	44.950,00 €
03 - Juros e outros encargos	330,00 €	530,00 €
04 - Transferências correntes	21.620,00 €	20.020,00 €
05 - Subsídios	10,00 €	10,00 €
06 - Outras despesas correntes	10.620,00 €	11.520,00 €
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>133.193,00 €</b>	<b>150.303,00 €</b>
<b>Despesas de Capital</b>		
07 - Aquisição de bens de capital	96.412,00 €	99.125,00 €
08 - Transferências de capital	- €	- €
09 - Activos financeiros	- €	- €
10 - Passivos financeiros	10,00 €	10,00 €
11 - Outras Despesas de Capital	10,00 €	10,00 €
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>96.432,00 €</b>	<b>99.145,00 €</b>
<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>229.625,00 €</b>	<b>249.448,00 €</b>

\* Valores orçamentados

Gráfico 1 - Evolução das Receitas e das Despesas



No capítulo das receitas, as grandes fontes de financiamento são:

1. Administração Central (Fundo de Financiamento de Freguesias)
2. Administração Local (delegação de competências e acordos de execução com a CMA – Câmara Municipal de Águeda)
3. Cemitérios (Serviços e concessões)

No capítulo das despesas, estas são desenvolvidas num só capítulo orgânico, dada a estrutura orgânica da Junta de Freguesia, que mantém toda a sua atividade sob o controlo direto do Executivo, inscreveu-se:

#### I. Pessoal

- Pagamento de vencimentos, entrega das retenções sobre os salários, pagamento de encargos sobre os vencimentos, despesas de compensação aos autarcas; senhas de presença da Assembleia de Freguesia e seguros de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais.
- No próximo ano está prevista a colocação de uma funcionária para dar apoio ao serviço de secretaria e a contratação por contrato emprego inserção e contrato emprego inserção + de 3 homens (desempregados e subsidiados) para apoiar na execução das obras a realizar e que constam no Plano e Orçamento agora em análise e para apoiar nas políticas ativas de emprego do Centro de Emprego.

#### 2. Aquisição de bens e serviços correntes

- Bens correntes - assegurar o normal funcionamento da Junta de Freguesia e da sua área de atuação e apoiar socialmente pessoas carenciadas da freguesia;
- Serviços correntes – assegurar todos os serviços necessários ao funcionamento da autarquia, destacando-se a elaboração e implementação do SNC-AP, o estudo das acessibilidades e a descrição da toponímia, a conservação de bens e a promoção de atividades culturais e sociais.

*Handwritten signatures and initials at the top right of the page.*

3. Transferências correntes

- Apoio às atividades desenvolvidas pelas escolas, instituições de solidariedade social, de cultura, recreio e desporto da freguesia, através da celebração de protocolos e as despesas com os desempregados colocados através de CEI e CEI+ (Contrato emprego inserção).

4. Outras despesas correntes

- Apoio à cultura e ao desporto, incluindo nesta parte a realização dos festejos do aniversário de elevação de Aguada de Cima a Vila e apoio a organizações populares.

5. Despesas de capital

- Aquisição e instalação de equipamentos, construções diversas, aquisições e elaboração do inventário inicial, nomeadamente a inscrição e registo nas respetivas conservatórias.

Gráfico 2 - Receitas Correntes

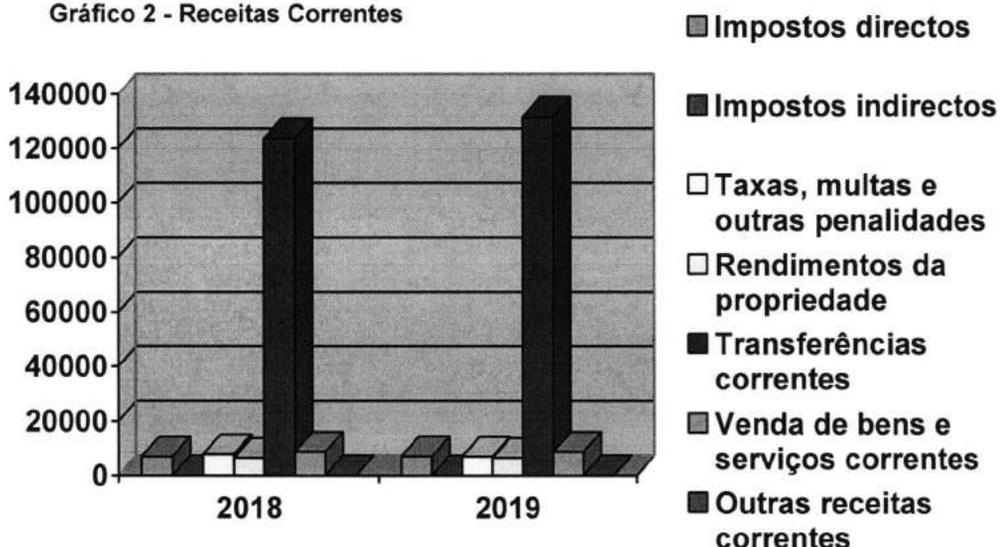
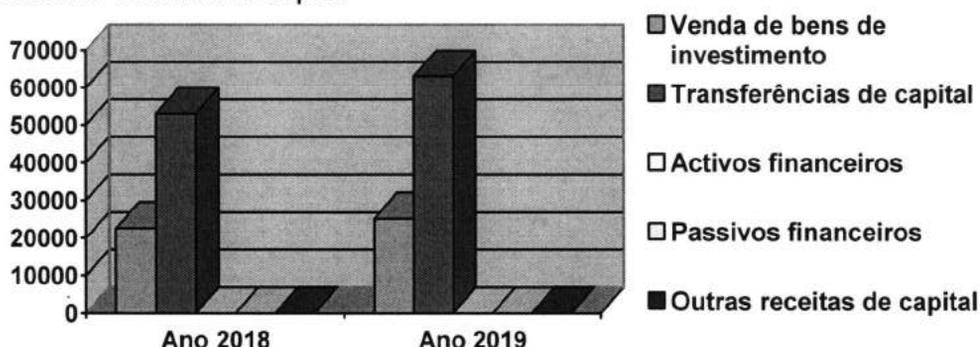
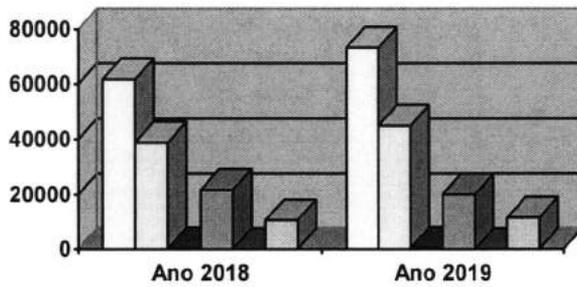


Gráfico 3 - Receitas de Capital



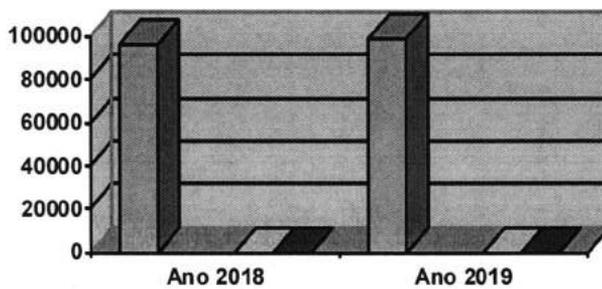
*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: A signature that appears to be "Alcides".  
 - Top middle: Initials "H".  
 - Top right: A signature that appears to be "J. A.".   
 - Middle right: A signature that appears to be "P.".   
 - Bottom right: A signature that appears to be "A. A. A.".   
 - Below the signatures: A horizontal line with an arrow pointing to the right.

**Gráfico 4 - Despesas Correntes**



- Despesas com pessoal
- Aquisição de bens e serviços
- Juros e outros encargos
- Transferências correntes
- Subsídios
- Outras despesas correntes

**Gráfico 5 - Despesas de Capital**



- Aquisição de bens de capital
- Transferências de capital
- Activos financeiros
- Passivos financeiros
- Outras despesas de capital

## MISSÃO, OBJECTIVOS e ESTRATÉGIA

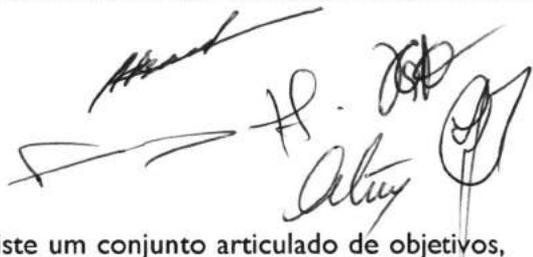
A utilização do SNC-AP será o virar de uma página que permitirá um maior controlo e transparência nas contas públicas.

### Missão

A Junta de Freguesia de Aguada de Cima é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico<sup>2</sup> em vigor lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da freguesia.

- <sup>2</sup> Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro  
Artigo 16.º - Competências materiais
- ...
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previstos aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- j) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- r) Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, na discussão pública dos planos municipais do ordenamento do território;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atestados;
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

## Objetivos



Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos:

- Reforçar a crescente importância da Freguesia de Aguada de Cima no contexto do Concelho de Águeda;
- Reforçar as condições de bem-estar social e da qualidade de vida dos cidadãos;
- Criar condições para o relançamento das atividades económicas;
- Valorizar a ação social, a educação, cultura e o desporto

### 4.3.- Estratégias

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

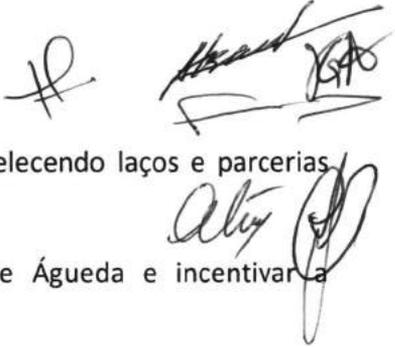
Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contacto com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades.
- Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades.
- Melhorar as acessibilidades e as mobilidades
- Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais.
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.
- Promover ações no sentido de melhorar a prestação de serviços à população na área da saúde.

## ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

### Ação Social

- Promover e apoiar o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;

- 
- Contribuir para o funcionamento das várias associações, estabelecendo laços e parcerias para a consecução dos seus planos;
  - Promover as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Águeda e incentivar a participação dos cidadãos nessas iniciativas;
  - Outras.

#### **Limpeza e Salubridade Pública**

- Limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia;
- Solicitar à Câmara Municipal o reforço da rede de contentores, ecopontos e pilhões;
- Construção de bases para contentores e ecopontos;
- Colaboração com os cidadãos para requalificar as zonas mais degradadas, tendo em vista o embelezamento da nossa freguesia;
- Aquisição de terreno para depósito de excedentes de podas e cortes em parques, jardins e outros;
- Outras.

#### **Cemitérios**

- Limpeza e manutenção dos cemitérios;
- Construção de wc no cemitério do Cabeço da Lama;
- Empedramento de covas e cimentação da zona envolvente;
- Plantação de vegetação;
- Outras.

#### **Trânsito e Transportes**

- Instalação e manutenção dos abrigos de passageiros;
- Colocação de novas placas toponímias;
- Reforço das placas indicativas dos lugares;

- Reforço das placas de informação e direção;
- Outras.



### **Educação**

- Conservação, manutenção e limpeza do edifício do nosso agrupamento de escolas, na parte que nos compete;
- Colaboração com o nosso agrupamento de escolas na execução das suas atividades e de acordo com as competências e disponibilidade da Junta de Freguesia;
- Atribuição de prémio de mérito ao melhor aluno do 2º ciclo da freguesia – 6.º ano;
- Possível Protocolo com Associação para apoiar na colocação de 2 jovens estrangeiros no Agrupamento de Escolas de Aguada de Cima – Intercâmbio Escolar;
- Outras.

### **Cultura e Desporto**

- Apoiar as associações nas suas atividades desportivas e culturais, principalmente as que envolvam crianças e jovens, nas suas iniciativas sempre que as mesmas contribuam para a valorização da freguesia ou dos agudenses;
- Promover os festejos do aniversário da elevação da freguesia a vila;
- Promover a apresentação de espetáculos culturais;
- Manter em funcionamento os campos de ténis e de futsal do parque do Sabugueiro;
- Disponibilização das instalações da Junta de Freguesia para iniciativas socioculturais, recreativas e desportivas;
- Projetar e promover a construção de um auditório;
- Promover, em colaboração com as associações da freguesia, a defesa do nosso património sociocultural;
- Melhoramento das condições da sede da Junta de Freguesia (antigo edifício) para disponibilização de espaços para a realização de atividades culturais e desportivas;
- Outras.

### **Atendimento e Serviços**

- Ligação entre os dois edifícios sede da Junta de Freguesia para melhorar os serviços prestados e as condições de trabalho.
- Continuação das obras de adaptação dos edifícios sede da Junta (nova sede e antiga sede) para os habilitar para os serviços a prestar;
- Continuação das obras para melhorar a apresentação dos edifícios sede da Junta de Freguesia;
- Concurso público para admissão de pessoa para apoio aos serviços administrativos;
- Instalação de novas aplicações informáticas que permitam maior eficácia e eficiência dos serviços administrativos;
- Proceder à modernização do equipamento de informática e do mobiliário administrativo, como forma de melhorar o atendimento público e otimizar processos;
- Proceder à manutenção do sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma atualização constante do mesmo, dando a conhecer as atividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes;
- Colaborar com as entidades competentes, no sentido de promover o funcionamento do Espaço do Cidadão;
- Outras.

### **Rede Elétrica e Iluminação Pública**

- Promover o reforço e modernização da rede elétrica em vários lugares da freguesia;
- Promover o reforço e melhoria da rede de iluminação pública;
- Fazer um estudo de racionalização da rede elétrica de iluminação pública;
- Outras.

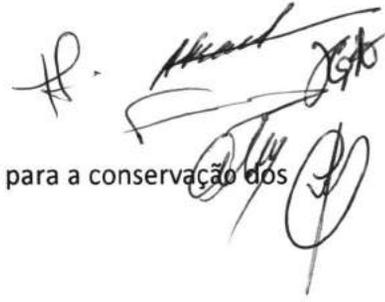
### **Arruamentos e obras complementares**

- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda no alargamento e pavimentação da estrada da Canada;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda no alargamento da Rua de ligação da Canada à Póvoa de Baixo, em parceria com a Junta de Freguesia de Belazaima;

- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda para pavimentação da Rua da Mata;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda no alargamento da Rua da Vila, junto à casa do Sr. Saúl;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda na reparação da Rua das Bouças para que tenha condições dignas para circulação;
- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda na reparação da Rua do Parque para que tenha condições dignas para circulação;
- Alargamento da Rua da Miragaia com demolição de construção;
- Construção de passeio, valeta e muros em São Martinho;
- Construção de passeio e valeta em Bustelo;
- Construção de passeio no Vale do Lobo e no Outeiro;
- Construção de passeio e muro no Garrido;
- Construção de outros passeios e de outras valetas;
- Requalificação do largo da Capela na Póvoa de Baixo;
- Construção e reparação de aquedutos;
- Alargamento, empedramento e manutenção de arruamentos;
- Construção de muro e passeio e regularização de águas nas Almas da Areosa;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a pavimentação de todos os acessos a habitações;
- Requalificação de rotundas;
- Demolição de habitação, com construção de muro e passeio no Vale Grande;
- Outras.

### **Viação Rural**

- Conservação e manutenção de caminhos agrícolas e florestais;

- 
- Desenvolver ações de sensibilização junto dos principais utilizadores para a conservação dos caminhos;
  - Outras.

### **Parques e Jardins**

- Manutenção dos parques e jardins da freguesia;
- Aquisição de mobiliário urbano;
- Criação de captação de água nas Almas da Areosa para apoiar a rega dos parques e jardins e diminuir a utilização de água da rede pública para este fim;
- Plantação de árvores e plantas;
- Requalificação de jardins;
- Melhoramento do parque de estacionamento junto à cabine no parque da Miragaia;
- Outras.

### **Aquisição de Equipamento**

- Aquisição de equipamento para limpezas e para obras;
- Aquisição de trator corta relva;
- Outras;

### **Fontes e Lavadouros**

- Análises periódicas da água das fontes e fontanários;
- Manutenção de fontes e lavadouros;
- Requalificação das principais fontes da freguesia para posteriormente criar a rota das fontes;
- Melhorar acesso à fonte do Garrido de forma a permitir a circulação de veículos, criando um largo que permita fazer inversão de marcha;
- Outras.

### Ocupação de Tempos Livres

- Manutenção do acesso gratuito à internet – rede Wi-Fi da Junta de Freguesia;
- Cedência de salas do edifício sede da Junta de Freguesia para a disponibilização de atividades desportivas, recreativas e culturais à população;
- Cooperar para a disposição de ações de formação à população em diversas áreas;
- Divulgar e incentivar a participação da população nas várias atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- Outras.

### Instalações de Serviços

- Cooperação com a Câmara Municipal de Águeda e com a Entidade de Saúde na execução e adaptação das instalações da antiga escola primária para instalação de uma nova Unidade de Saúde Familiar;
- Outras.

### Água e saneamento

- Diligenciar junto da Câmara Municipal para a conclusão total da instalação da rede de água ao domicílio;
- Diligenciar junto da Câmara Municipal e da ADRA para a construção da rede de saneamento nos lugares de Aguadalte, Bustelo, Cabeço da Lama (incluindo a Rua da Canada), Vale Grande;
- Outros.

### Desenvolvimento económico

- Apoiar o desenvolvimento do Parque Industrial do Casarão;
- Incentivar a implementação de empresas na freguesia;
- Incentivar o desenvolvimento do comércio;
- Outros.

# ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019

## ENCERRAMENTO

O presente documento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, que se realizou em 12 de dezembro de 2018.

A JUNTA DE FREGUESIA

*Alvaro Marques Almeida*  
*Alvaro Manuel de Almeida*  
*Enene José de Almeida Henriques*

## APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O presente documento, foi presente e (1) APROVADO por (2) UNANIMIDADE da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2018 tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

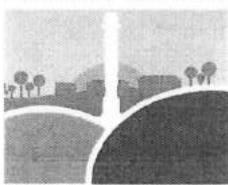
A MESA

*Luís António*  
*Francisco*  
*Alvaro F. Marques*

- (1)- Aprovado ou rejeitado
- (2)- Unanimidade ou maioria



POSTO DE TRABALHO:	Assistente Administrativo
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Técnico
HABILITAÇÕES:	Técnica Administrativa e/ou 12.º ano de escolaridade
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização e Orientação para resultados</li> <li>2. Orientação para o Serviço Público</li> <li>3. Optimização de Recursos Humanos</li> <li>4. Responsabilidade e compromisso com o serviço</li> <li>5. Conhecimento e Experiência</li> <li>6. Organização e Método de Trabalho</li> <li>7. Adaptação e Melhoria Contínua</li> <li>8. Trabalho de Equipa e Cooperação</li> <li>9. Inovação e Qualidade</li> </ol>
TAREFAS	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.</li> </ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executa funções na área de tesouraria (controlo de pagamentos, descontos e cobranças) e na área de atendimento ao público;</li> <li>• Organiza a correspondência, o arquivo, emite atestados, declarações e licenças;</li> <li>• Presta apoio à Assembleia de Freguesia;</li> <li>• Executa Editais;</li> <li>• Promove e apoia o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;</li> <li>• Distribui gratuitamente leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite;</li> <li>• Fornece medicamentos para primeiros socorros e produtos de higiene e limpeza à Escola Primária;</li> <li>• Apoia às iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia;</li> <li>• Cumpre as medidas estipuladas pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;</li> <li>• Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de officios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;</li> <li>• Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.</li> </ul>
FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO	1 – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado



Aguada  
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de dezembro de 2018,  
A Junta de Freguesia

*Albano Marques Almeida*

*Albano Manuel de Almeida*

*Thene José de Almeida Henriques*

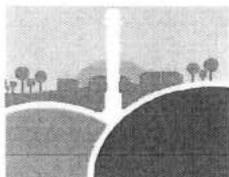
Foi <sup>APROVADO POR</sup> UNANIMIDADE na Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2018.

A Mesa da Assembleia

*Albano Marques Almeida*  
*Thene José de Almeida Henriques*  
*Albano Manuel de Almeida*



POSTO DE TRABALHO:	Auxiliar de Serviços Gerais
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Operacional
HABILITAÇÕES:	4.ª classe
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização e orientação para resultados</li> <li>2. Conhecimento e Experiência</li> <li>3. Organização e Método de Trabalho</li> <li>4. Trabalho de Equipa e Cooperação</li> <li>5. Adaptação e melhoria contínua</li> <li>6. Otimização dos recursos</li> <li>7. Responsabilidade e compromisso com o serviço</li> <li>8. Orientação para Segurança</li> </ol>
TAREFAS	<p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;</li> <li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico e</li> <li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li> </ul> <p>Específicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir a área/espaco do Mercado, a ocupar em dias de feira e zelar pela manutenção da limpeza do mesmo;</li> <li>• Embelezamento, melhoramento e manutenção das zonas verdes, jardins e áreas ajardinadas;</li> <li>• Manutenção e melhoramento dos espaços públicos urbanos no tocante à limpeza de valetas, passeios, bermas das estradas e caminhos da freguesia, construção de bases para contentores e ecopontos e outras obras necessárias;</li> <li>• Responsabilidade pela montagem e desmontagem de campas, ossários, construção de arruamentos no cemitério, empedramento de covas, cimentação da zona envolvente e execução de outras obras;</li> <li>• Responsabilidade pela manutenção das áreas do Cemitério: proceder a inumações, exumações, abertura de campas, limpeza e plantação de vegetação;</li> <li>• Manutenção dos edificios da Autarquia a nível de limpeza e execução de pequenas obras;</li> <li>• Manutenção dos espaços públicos urbanos, no tocante a limpeza e a algumas obras necessárias, tais como: construção de passeios; cimentação de valetas; construção de aquedutos e outras;</li> <li>• Responsabilidade pela manutenção das escolas da Freguesia: limpeza, embelezamento e execução de pequenas reparações e obras;</li> <li>• Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de</li> </ul>



Aguada  
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

	<p>montagem, desmontagem e conservação de equipamentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar a execução de cargas e descargas;</li> <li>• Realizar tarefas de arrumação e distribuição;</li> <li>• Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;</li> <li>• Participar na montagem e desmontagem de estruturas, garantindo a preparação e apoio logístico nas atividades para as quais for solicitado;</li> <li>• Apoio às iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia;</li> <li>• Assegurar a utilização do equipamento de proteção individual e coletiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho;</li> <li>• Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas, operando normalmente numa área restrita;</li> <li>• Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção;</li> <li>• Abastecer as viaturas com combustível e registar os factos, utilizando para isso os meios ao seu dispor;</li> <li>• Proceder a pequenas reparações e em caso de avarias maiores solicitar o arranjo da viatura aos superiores;</li> <li>• Proceder à arrumação da viatura no final do serviço e</li> <li>• Executar as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhes sejam superiormente solicitadas.</li> </ul>
<p>FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO</p>	<p>2 - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado</p>

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de dezembro de 2018,  
A Junta de Freguesia

*Albano Marques Absau FS*

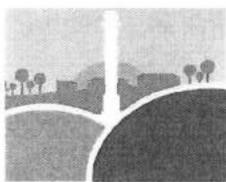
*Albano Yamel de Almeida*

*Eurene José de Almeida Henriq*

Foi UNANIMIDADE na Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2018.

A Mesa da Assembleia

*[Handwritten signatures of the assembly members]*

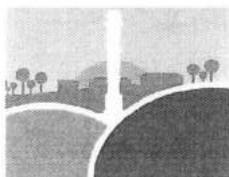


Aguada  
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "Alvaro" and "JFA"  
 - Middle right: "Ally H" and a circular stamp  
 - Left: A checkmark

POSTO DE TRABALHO:	Técnico Superior
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Técnico Superior
HABILITAÇÕES:	Curso de Técnico Administrativo, curso Pocal e Licenciatura em Contabilidade
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização e Orientação para resultados</li> <li>2. Orientação para o Serviço Público</li> <li>3. Planeamento e organização</li> <li>4. Análise da informação e sentido crítico</li> <li>5. Conhecimentos especializados e experiência</li> <li>6. Adaptação e melhoria contínua</li> <li>7. Iniciativa e autonomia</li> <li>8. Inovação e qualidade</li> <li>9. Otimização de recursos</li> <li>10. Responsabilidade e compromisso com o serviço</li> <li>11. Trabalho de equipa e cooperação</li> <li>12. Representação e colaboração institucional</li> </ol>
TAREFAS	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</li> </ul> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</li> </ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata da parte contabilística, fiscal e administrativa da freguesia;</li> <li>• Executa mapas, analisa e procede ao registo no SIIAL e SINPOCAL;</li> <li>• Elabora o Plano e Orçamento;</li> <li>• Elabora a tabela geral de taxas e licenças e os justificativos aos valores das taxas a aplicar;</li> <li>• Elabora a Prestação de contas;</li> <li>• Elabora contratos/protocolos diversos com Associações e outros;</li> </ul>

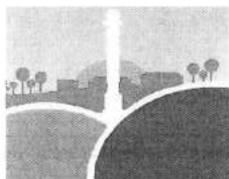


Aguada  
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

*Handwritten signatures and initials: H, A, JSA, and others.*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elabora Regulamentos específicos dos serviços;</li><li>• Elabora os documentos para as sessões da Assembleia de Freguesia e presta os devidos esclarecimentos técnicos ao órgão;</li><li>• Emite pareceres técnicos;</li><li>• Representa a Junta de Freguesia nos diversos organismos (CMA, ANAFRE, CCDRC, ...) em reuniões, formações e outras;</li><li>• Executa candidaturas ao IEFP e dá seguimento e controla todo o processo dos CEI e CEI +;</li><li>• Trata de toda a componente dos recursos humanos;</li><li>• Prepara e apoia as reuniões do órgão Executivo;</li><li>• Executa funções na área de tesouraria (controlo de pagamentos, descontos e cobranças) e na área de atendimento ao público;</li><li>• Organiza a correspondência, o arquivo, elabora ofícios, emite atestados, declarações, licenças e alvarás;</li><li>• Executa editais, avisos, deliberações e atas;</li><li>• Promove e apoia o trabalho das assistentes sociais, na identificação e resolução dos problemas sociais da freguesia;</li><li>• Distribui gratuitamente leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite;</li><li>• Fornece medicamentos para primeiros socorros e produtos de higiene e limpeza à Escola Primária;</li><li>• Gere a biblioteca instalada na sede da Junta de freguesia;</li><li>• Presta manutenção ao sítio da Junta de Freguesia, de forma a manter uma atualização constante do mesmo, dando a conhecer as atividades da Junta e das associações da freguesia, bem como dos eventos mais importantes;</li><li>• Apoia as iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia;</li><li>• Apoio os atos eleitorais na componente administrativa e técnica;</li><li>• Cumpre as medidas estipuladas pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;</li><li>• Apoio os serviços na aquisição e gestão dos produtos fitofarmacêuticos;</li><li>• Orienta, apoia e supervisiona o serviço desenvolvido por outros na parte administrativa e no balcão do cidadão;</li><li>• Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;</li><li>• Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente e</li><li>• Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.</li></ul>
FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O	1 – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo



Aguada  
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

POSTO DE TRABALHO OU VÃO OCUPAR	Indeterminado
---------------------------------	---------------

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de dezembro de 2018,  
A Junta de Freguesia

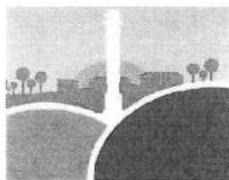
Alvaro Marques Abrantes  
Alvaro Manuel de Almeida

Enene José de Almeida Henriq.

Foi UNANIMIDADE na Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2018.

A Mesa da Assembleia

Alvaro Marques Abrantes  
Enene José de Almeida Henriq.  
Alvaro Manuel de Almeida

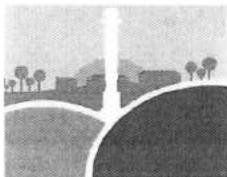


Aguada  
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

*Handwritten signatures and initials:*  
H, JFA, J, F, C

POSTO DE TRABALHO:	Auxiliar de Serviços administrativos
CATEGORIA PROFISSIONAL:	Assistente Operacional
HABILITAÇÕES:	9.º ano (mínimo)
COMPETÊNCIAS:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e orientação para resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimento e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>6. Otimização dos recursos</li><li>7. Responsabilidade e compromisso com o serviço</li><li>8. Orientação para Segurança</li></ol>
TAREFAS	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executa funções na área de atendimento ao público no balcão do cidadão e na secretaria da Junta de Freguesia;</li><li>• Executa tarefas diversas de apoio administrativo;</li><li>• Controla a entrada e saída de pessoas e a permanência nos serviços de pessoas estranhas aos mesmos;</li><li>• Presta informações aos utentes/fregueses no âmbito dos seus serviços e conhecimentos;</li><li>• Encaminha os utentes para as pessoas pretendidas e anuncia-os;</li><li>• Recebe e transmite informações diversas e executa recados que lhe sejam solicitados;</li><li>• Organiza a correspondência, o arquivo, emite atestados, declarações e licenças;</li><li>• Auxilia o serviço de reprodução e arquivo de documentos;</li><li>• Presta apoio à Assembleia de Freguesia;</li><li>• Distribui gratuitamente leite às famílias mais desfavorecidas da freguesia no âmbito do protocolo com o Banco de Leite;</li><li>• Apoia no fornecimento de medicamentos para primeiros socorros e produtos de higiene e limpeza à Escola Primária;</li><li>• Apoia as iniciativas e eventos promovidos pela Freguesia;</li><li>• Cumpre as medidas estipuladas pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;</li><li>• Executa as demais tarefas que no âmbito das suas atribuições lhe sejam superiormente solicitadas.</li></ul>
FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM O POSTO DE TRABALHO	2 – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Determinado



Aguada  
de Cima

www.jf-aguadadecima.pt

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de dezembro de 2018,  
A Junta de Freguesia

Albano Marques Abrantes

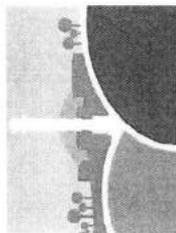
Albano Manuel de Almeida

Enene José de Almeida Henriques

Foi APROVADO POR UNANIMIDADE na Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2018.

A Mesa da Assembleia

*(Three handwritten signatures of the Assembly Board members)*



**Aguada  
de Cima**

www.jf-aguadadecima.pt

**MAPA DE PESSOAL**

segundo do artigo 4.º e 5.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

ESTRUTURA ORGANICA	CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTFP Tempo Indeterminado	Funcionários	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTFP Tempo Determinado	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS (ANEXO)	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2018, por Tempo Indeterminado	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A OCUPAR (ANEXO)	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2018, por tempo Determinado	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A OCUPAR (ANEXO)	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2018, por tempo Indefinido	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INCERTO A OCUPAR (ANEXO)	OBSERVAÇÕES
Freguesia de Aguada de Cima	Técnico Superior	Curso de Técnica Administrativa, curso Pós-graduada em Contabilidade Técnica Administrativa e/ou	1	Paula Raquel Marques de Oliveira	-	C	-	-	-	-	-	-	-
	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	0	António da Conceição Costa e António Albano Oliveira Martins	-	A	-	-	-	-	-	-	-
	Assistente Operacional	4.º e 4.ª classe	2	-	-	B	-	-	-	-	-	-	-
	Assistente Operacional	12.º ano de escolaridade	0	-	-	D	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>			<b>3</b>	<b>3</b>			<b>1</b>		<b>1</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de dezembro de 2018,

A Junta de Freguesia

*Albano Martins*  
Albano Manuel de Almeida

Foi aprovado por na Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2018.  
A Mesa da Assembleia

*António Costa*

*Paula Marques*

Tel./Fax: +351294667900

Praça de Santa Eulália  
3750-041 Aguada de Cima

Junta de Freguesia de Aguada de Cima  
Município de Aguada

www.jf-aguadadecima.pt

NIF: 502038150

**NOTA JUSTIFICATIVA**  
**MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA – ANO DE 2019**

O Mapa de Pessoal da Freguesia de Aguada de Cima é elaborado nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) com as alterações posteriormente introduzidas e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço e inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia de Aguada de Cima que se apresenta em anexo reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia a dia aos trabalhadores em funções públicas ao serviço das Autarquias.

Aprovado em reunião do Executivo de 12 de dezembro de 2018,  
A Junta de Freguesia

«Albano Marques Absarões»

«Albano Yamel de Almeida»

«Eneide José de Almeida Henriques»

Foi APROVADO POR UNANIMIDADE na Assembleia de  
Freguesia de 27 de dezembro de 2018.

A Mesa da Assembleia



**Freguesia de Aguada de Cima**  
**Município de Águeda**

**ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2019**

**APROVAÇÃO**

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito Euros (249.448,00), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 12 de Dezembro de 2018, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 34º do Decreto-Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**A JUNTA DE FREGUESIA**

*Albano Marques Almeida*  
*Albano Yamil de Almeida* *Enese José de Almeida Henriques*

Aprovado em sessão (1) Ordinária d(2) a Assembleia  
da freguesia, realizada em 27 de dezembro de 2018, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 17º do Decreto-Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**A MESA**

*Paula Augusta* *Paula Augusta* *Paula Augusta*

**OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA**

*Paula Augusta* *Paula Augusta*  
*Daniel Santiago* *Paula Augusta*  
*Paula Augusta* *Paula Augusta*

**Notas**

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.



**Freguesia**  
de  
**Aguada de Cima**

---

Município de **Águeda**

**ORÇAMENTO**  
DA  
**RECEITA E DESPESA**

**PARA O**  
**ANO FINANCEIRO DE 2019**

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de 12 / Dezembro / 2018	Em sessão de <i>27 / dezembro / 2018</i>

*Assad*  
*R - 26/6*  
 Fl. *Paty*

RECEITAS		Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capitulo (em Euros)
Receitas correntes						
<b>01</b>	<b>Impostos directos</b>					
<b>01.02</b>	<b>Outros</b>					
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis .....			7.200	7.200	<b>7.200</b>
<b>02</b>	<b>Impostos indirectos</b>					
<b>02.02</b>	<b>Outros</b>					
02.02.06	Impostos indirectos especificos das autarquias locais					
02.02.06.04	Canideos .....		20			
02.02.06.99	Outros .....		10	30	30	<b>30</b>
<b>04</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>					
<b>04.01</b>	<b>Taxas</b>					
04.01.23	Taxas especificas das autarquias locais					
04.01.23.01	Mercados e feiras .....		1.900			
04.01.23.04	Canideos .....		1.700			
04.01.23.99	Outras					
04.01.23.99.01	Taxas de secretaria .....	3.300				
04.01.23.99.02	Certificação de fotocópias .....	100				
04.01.23.99.99	Outras .....	10	3.410	7.010	7.010	
<b>04.02</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>					
04.02.01	Juros de mora .....			10		
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações .....			10		
04.02.99	Multas e penalidades diversas .....			10	30	<b>7.040</b>
<b>05</b>	<b>Rendimentos da propriedade</b>					
<b>05.02</b>	<b>Juros - Sociedades financeiras</b>					
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras .....			10	10	
<b>05.10</b>	<b>Rendas</b>					
05.10.01	Terrenos .....			10		
05.10.04	Edifícios .....			6.500		
05.10.99	Outros .....			10	6.520	<b>6.530</b>
<b>A TRANSPORTAR .....</b>						<b>20.800</b>

		Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capitulo (em Euros)
<b>TRANSPORTE</b>						<b>20.800</b>
<b>06</b>	<b>Transferências correntes</b>					
<b>06.01</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>					
06.01.02	Privadas			8.200	8.200	
<b>06.03</b>	<b>Administração central</b>					
06.03.01	Estado					
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias		63.478			
06.03.01.99	Outras		10	63.488		
06.03.07	Serviços e fundos autónomos					
06.03.07.09	Políticas ativas de emprego e formação profissional		6.000	6.000	69.488	
<b>06.05</b>	<b>Administração local</b>					
06.05.01	Continente					
06.05.01.01	Transferências correntes do Município					
06.05.01.01.01	Delegação de competências	45.000				
06.05.01.01.02	Materiais dos armazéns	10				
06.05.01.01.03	Recenseamento eleitoral	250				
06.05.01.01.04	Eleições	3.000				
06.05.01.01.99	Outras transferências	3.500	51.760	51.760	51.760	
<b>06.06</b>	<b>Segurança social</b>					
06.06.01	Sistemas de solidariedade e segurança social			10		
06.06.04	Outras transferências			10	20	
<b>06.07</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>					
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos			10	10	
<b>06.08</b>	<b>Famílias</b>					
06.08.01	Famílias					
06.08.01.01	Donativos de particulares		2.000			
06.08.01.99	Outros		10	2.010	2.010	
<b>06.09</b>	<b>Resto do mundo</b>					
06.09.01	União Europeia - Instituições			10		
06.09.04	União Europeia - Países membros			10		
06.09.05	Países terceiros e organizações internacionais			10	30	<b>131.518</b>
<b>A TRANSPORTAR</b>						<b>152.318</b>

	Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capitulo (em Euros)
<b>TRANSPORTE</b>					<b>152.318</b>
<b>07 Venda de bens e serviços correntes</b>					
<b>07.01 Venda de bens</b>					
07.01.01 Material de escritório			10		
07.01.05 Bens inutilizados			10		
07.01.06 Produtos agrícolas e pecuários			10		
07.01.10 Desperdícios, resíduos e refugos					
07.01.10.01 Sucata		10			
07.01.10.99 Outros		10	20	50	
<b>07.02 Serviços</b>					
07.02.01 Aluguer de espaços e equipamentos			150		
07.02.08 Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto					
07.02.08.01 Serviços sociais		10			
07.02.08.02 Serviços recreativos		10			
07.02.08.03 Serviços culturais		10			
07.02.08.04 Serviços desportivos		1.500	1.530		
07.02.09 Serviços específicos das autarquias					
07.02.09.04 Trabalhos por conta de particulares		10			
07.02.09.05 Cemitérios		7.000			
07.02.09.99 Outros		10	7.020	8.700	
<b>07.03 Rendas</b>					
07.03.01 Habitações			10		
07.03.02 Edifícios			10		
07.03.99 Outras			10	30	<b>8.780</b>
<b>08 Outras receitas correntes</b>					
<b>08.01 Outras</b>					
08.01.99 Outras					
08.01.99.01 Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		10			
08.01.99.02 Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais		10			
08.01.99.99 Diversas		100	120	120	<b>120</b>
<i>Total das receitas correntes</i>					<i>161.218</i>
<b>A TRANSPORTAR</b>					<b>161.218</b>


  
 Fl.

		Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
<b>TRANSPORTE</b>						<b>161.218</b>
Receitas de capital						
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>					
<b>09.01</b>	<b>Terrenos</b>					
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras			10		
09.01.06	Administração Pública - Administração local - Continente			10		
09.01.08	Administração Pública - Segurança social			10		
09.01.09	Instituições sem fins lucrativos			10		
09.01.10	Famílias					
09.01.10.01	Concessão de sepulturas perpétuas		20.000			
09.01.10.99	Outras		5.010	25.010	25.050	
<b>09.02</b>	<b>Habitações</b>					
09.02.06	Administração Pública - Administração local - Continente			10		
09.02.08	Administração Pública - Segurança social			10		
09.02.09	Instituições sem fins lucrativos			10	30	
<b>09.03</b>	<b>Edifícios</b>					
09.03.06	Administração Pública - Administração local - Continente			10		
09.03.09	Instituições sem fins lucrativos			10	20	
<b>09.04</b>	<b>Outros bens de investimento</b>					
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
09.04.01.01	Equipamento de transporte		10			
09.04.01.02	Maquinaria e equipamento		10	20		
09.04.06	Administração Pública - Administração local - Continente					
09.04.06.01	Equipamento de transporte		10			
09.04.06.02	Maquinaria e equipamento		10	20		
09.04.10	Famílias					
09.04.10.01	Equipamento de transporte		10			
09.04.10.02	Maquinaria e equipamento		10	20	60	<b>25.160</b>
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>					
<b>10.01</b>	<b>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</b>					
10.01.02	Privadas			10	10	
<b>10.02</b>	<b>Sociedades financeiras</b>					
10.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões			10	10	
<b>10.03</b>	<b>Administração central</b>					
10.03.01	Estado					
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira					
10.03.01.04.01	Projeto de "modernização administrativa" ou equiparado	10	10			
10.03.01.99	Outras		10	20	20	
<b>10.05</b>	<b>Administração local</b>					
10.05.01	Continente					
10.05.01.01	Transferências do Município - acordos de execução		63.000	63.000		
10.05.02	Região Autónoma dos Açores			10	63.010	<b>63.050</b>
<b>13</b>	<b>Outras receitas de capital</b>					
<b>13.01</b>	<b>Outras</b>					
13.01.99	Outras			10	10	<b>10</b>
<b>A TRANSPORTAR</b>						<b>249.438</b>



  
 FI. 5

	Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE .....					249.438
<b>15</b> <b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>					
<b>15.01</b> <b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>					
15.01.01      Reposições não abatidas nos pagamentos .....			10	10	10
<i>Total das receitas de capital</i> .....					88.230
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b> .....					<b>249.448</b>


  
 FI. 6

DESPESAS	Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
Despesas correntes					
<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>				
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>				
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		8.600		
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		10		
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		36.000		
01.01.05	Pessoal além dos quadros		10		
01.01.06	Pessoal contratado a termo		10		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença		1.200		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		10		
01.01.11	Representação		10		
01.01.12	Suplementos e prémios		1.500		
01.01.13	Subsídio de refeição		5.000		
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal		5.883	58.233	
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>				
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais		10		
01.02.02	Horas extraordinárias		10		
01.02.03	Alimentação e alojamento		10		
01.02.04	Ajudas de custo		10		
01.02.05	Abono para falhas		2.000		
01.02.06	Formação		10		
01.02.07	Colaboração técnica e especializada		10		
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções		10		
01.02.13	Outros suplementos e prémios				
01.02.13.02	Senhas de presença	500	500	2.570	
<b>01.03</b>	<b>Segurança social</b>				
01.03.01	Encargos com a saúde		100		
01.03.02	Outros encargos com a saúde		2.060		
01.03.05	Contribuições para a segurança social		9.800		
01.03.09	Seguros				
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	500	500		
01.03.10	Outras despesas de segurança social		10	12.470	<b>73.273</b>
<b>A TRANSPORTAR</b>					<b>73.273</b>

Handwritten signatures and initials at the top right of the page, including the number '10' and 'Fl. 7'.

	Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
<b>TRANSPORTE</b>					<b>73.273</b>
<b>02 Aquisição de bens e serviços</b>					
<b>02.01 Aquisição de bens</b>					
02.01.01 Matérias-primas e subsidiárias			10		
02.01.02 Combustíveis e lubrificantes					
02.01.02.01 Gasolina		1.600			
02.01.02.02 Gasóleo		4.700	6.300		
02.01.04 Limpeza e higiene			2.500		
02.01.05 Alimentação - Refeições confeccionadas			1.500		
02.01.06 Alimentação - Géneros para confeccionar			10		
02.01.07 Vestuário e artigos pessoais			300		
02.01.08 Material de escritório			650		
02.01.09 Produtos químicos e farmacêuticos			10		
02.01.10 Produtos vendidos nas farmácias			150		
02.01.12 Material de transporte - Peças			100		
02.01.15 Prémios, condecorações e ofertas			1.000		
02.01.17 Ferramentas e utensílios			800		
02.01.18 Livros e documentação técnica			10		
02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração			700		
02.01.21 Outros bens					
02.01.21.01 Produtos fitofarmacêuticos		10	10	14.050	
<b>A TRANSPORTAR</b>				<b>14.050</b>	<b>73.273</b>

		Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
<b>TRANSPORTE</b>					14.050	73.273
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>					
02.02.01	Encargos das instalações					
02.02.01.01	Água		1.700			
02.02.01.02	Eletricidade		1.400			
02.02.01.99	Outras		10	3.110		
02.02.02	Limpeza e higiene			2.300		
02.02.03	Conservação de bens					
02.02.03.01	Imóveis					
02.02.03.01.01	Sede da Junta	500				
02.02.03.01.02	Armazém	200				
02.02.03.01.03	Posto Médico	500				
02.02.03.01.99	Outros	150	1.350			
02.02.03.02	Mobiliário e equipamento administrativo		10			
02.02.03.03	Material de transporte e maquinaria					
02.02.03.03.01	Material de transporte	3.500				
02.02.03.03.02	Maquinaria	500	4.000			
02.02.03.04	Ferramentas e utensílios		1.100			
02.02.03.05	Parques e jardins		3.000			
02.02.03.06	Estradas e caminhos		2.000			
02.02.03.07	Cemitérios		200			
02.02.03.08	Fontes e lavadouros		200			
02.02.03.09	Escolas		200			
02.02.03.99	Outros		10	12.070		
02.02.09	Comunicações					
02.02.09.01	Telefone fixo, telemóveis e internet		1.600			
02.02.09.02	Correio		320			
02.02.09.99	Outras		10	1.930		
02.02.10	Transportes			10		
02.02.11	Representação dos serviços			10		
02.02.12	Seguros			1.600		
02.02.13	Deslocações e estadas			200		
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			10		
02.02.15	Formação			10		
02.02.16	Seminários, exposições e similares			10		
02.02.17	Publicidade			10		
02.02.18	Vigilância e segurança			1.000		
02.02.19	Assistência técnica			700		
02.02.20	Outros trabalhos especializados			7.500		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas			10		
02.02.25	Outros serviços					
02.02.25.01	Quotas associativas		400			
02.02.25.02	Eleições		10			
02.02.25.99	Outras		10	420	30.900	44.950
<b>03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>					
<b>03.01</b>	<b>Juros da dívida pública</b>					
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					
03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo		10	10	10	
<b>03.03</b>	<b>Juros de locação financeira</b>					
03.03.05	Material de transporte			10		
03.03.06	Material de informática			10	20	
<b>03.06</b>	<b>Outros encargos financeiros</b>					
03.06.01	Outros encargos financeiros			500	500	530
<b>A TRANSPORTAR</b>						<b>118.753</b>


  
 Fl. 9

					Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capitulo (em Euros)
<b>TRANSPORTE</b>									<b>118.753</b>
<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>								
<b>04.07</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>								
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos								
04.07.01.01	Coletividades da freguesia					6.000			
04.07.01.02	Escola da freguesia					10	6.010	6.010	
<b>04.08</b>	<b>Famílias</b>								
04.08.02	Outras								
04.08.02.01	Programas ocupacionais								
04.08.02.01.01	Bolsa e subsídio					7.200			
04.08.02.01.02	Subsídio de refeição					3.800			
04.08.02.01.03	Subsídio de transporte					3.000			
04.08.02.99	Outras					10	14.010	14.010	<b>20.020</b>
<b>05</b>	<b>Subsídios</b>								
<b>05.08</b>	<b>Famílias</b>								
05.08.03	Outros						10	10	<b>10</b>
<b>06</b>	<b>Outras despesas correntes</b>								
<b>06.02</b>	<b>Diversas</b>								
06.02.03	Outras								
06.02.03.04	Serviços bancários						10		
06.02.03.05	Outras								
06.02.03.05.01	Cultura e desporto					10.500			
06.02.03.05.02	Apoio a obras em coletividades e organizações populares					1.000			
06.02.03.05.99	Outras					10	11.510	11.520	<b>11.520</b>
<i>Total das despesas correntes</i>									<b>150.303</b>
<b>A TRANSPORTAR</b>									<b>150.303</b>

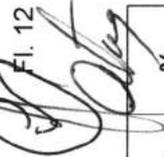

  
 H.
   
 Fl. 109

		Alinea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
<b>TRANSPORTE</b>						<b>150.303</b>
Despesas de capital						
<b>07</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>					
<b>07.01</b>	<b>Investimentos</b>					
07.01.01	Terrenos			8.500		
07.01.02	Habitacões					
07.01.02.03	Reparação e beneficiação		10	10		
07.01.03	Edifícios					
07.01.03.01	Instalações de serviços					
07.01.03.01.01	Edifício sede	41.500				
07.01.03.01.02	Armazém	10	41.510			
07.01.03.07	Outros					
07.01.03.07.01	Unidade de Saúde familiar	1.000				
07.01.03.07.02	Moinhos	10				
07.01.03.07.03	Fontes e lavadouros	100				
07.01.03.07.04	Sanitários no cemitério do Cabeço da Lama	6.500				
07.01.03.07.05	Sanitários das Almas da Areosa	10				
07.01.03.07.99	Outros	10	7.630	49.140		
07.01.04	Construções diversas					
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		4.800			
07.01.04.05	Parques e jardins					
07.01.04.05.01	Parque da Miragaia	2.000				
07.01.04.05.02	Colocação de mobiliário urbano em parques e jardins	1.500				
07.01.04.05.99	Outros parques e jardins	100	3.600			
07.01.04.08	Viação rural		10			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito					
07.01.04.09.01	Toponímia	700	700			
07.01.04.12	Cemitérios		500			
07.01.04.13	Outros					
07.01.04.13.01	Construção de passeio no Vale do Lobo e no Outeiro	3.500				
07.01.04.13.02	Construção de passeio e valetas em Bustelo	2.700				
07.01.04.13.03	Construção de passeios e muros no Garrido	2.000				
07.01.04.13.04	Construção de passeios, valetas e muros em São Martinho	3.000				
07.01.04.13.05	Outros passeios e valetas	2.500				
07.01.04.13.06	Criação de ciclovia pedonal na variante	10				
07.01.04.13.07	Criação de bases para contentores	250				
07.01.04.13.08	Construção de muro e passeio e regularização de águas na Rua das Almas	6.500				
07.01.04.13.09	Demolição de habitação, com construção de muro e passeio no Vale Grande	1.500				
07.01.04.13.10	Requalificação do largo da Capela da Póvoa de Baixo	2.350	24.310	33.920		
07.01.07	Equipamento de informática					2.100
07.01.08	Software informático					10
07.01.09	Equipamento administrativo					2.415
07.01.10	Equipamento básico					
07.01.10.02	Outro		10	10		
07.01.11	Ferramentas e utensílios			2.500		98.605
<b>07.02</b>	<b>Locação financeira</b>					
07.02.05	Material de transporte			10		
07.02.06	Material de informática			500		510
<b>07.03</b>	<b>Bens de domínio público</b>					
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural			10	10	<b>99.125</b>
<b>A TRANSPORTAR</b>						<b>249.428</b>

	Alínea (em Euros)	Nº (em Euros)	Artigo (em Euros)	Grupo (em Euros)	Capítulo (em Euros)
TRANSPORTE					249.428
<b>10 Passivos financeiros</b>					
<b>10.05 Empréstimos a curto prazo</b>					
10.05.03 Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			10	10	10
<b>11 Outras despesas de capital</b>					
<b>11.02 Diversas</b>					
11.02.99 Outras			10	10	10
<i>Total das despesas de capital</i>					99.145
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>					<b>249.448</b>

## RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

Fl. 12



RECEITAS	Valor (em Euros)	%	DESPESAS	Valor (em Euros)	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
01 - Impostos directos .....	7.200	2,9 %	01 - Despesas com o pessoal .....	73.273	29,4 %
02 - Impostos indirectos .....	30	0,0 %	02 - Aquisição de bens e serviços .....	44.950	18,0 %
03 - .....			03 - Juros e outros encargos .....	530	0,2 %
04 - Taxas, multas e outras penalidades .....	7.040	2,8 %	04 - Transferências correntes .....	20.020	8,0 %
05 - Rendimentos da propriedade .....	6.530	2,6 %	05 - Subsídios .....	10	0,0 %
06 - Transferências correntes .....	131.518	52,7 %	06 - Outras despesas correntes .....	11.520	4,6 %
07 - Venda de bens e serviços correntes .....	8.780	3,5 %			
08 - Outras receitas correntes .....	120	0,1 %			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>161.218</b>	<b>64,6 %</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.303</b>	<b>60,2 %</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
09 - Venda de bens de investimento .....	25.160	10,1 %	07 - Aquisição de bens de capital .....	99.125	39,8 %
10 - Transferências de capital .....	63.050	25,3 %	08 - Transferências de capital .....		
11 - Activos financeiros .....			09 - Activos financeiros .....		
12 - Passivos financeiros .....			10 - Passivos financeiros .....	10	0,0 %
13 - Outras receitas de capital .....	10	0,0 %	11 - Outras despesas de capital .....	10	0,0 %
14 - .....					
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos .....	10	0,0 %			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>88.230</b>	<b>35,4 %</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>99.145</b>	<b>39,8 %</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>249.448</b>	<b>100,0 %</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>249.448</b>	<b>100,0 %</b>





## Controlo Orçamental - Receita

*[Handwritten signatures and initials]*

Código	Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada liquidada	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de exec. orçamental das receitas
		Descrição						Emitidos	Pagos			
<b>01</b>		<b>Impostos directos</b>										
01.02		Outros										
01.02.02		Imposto municipal sobre imóveis	7.200,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
<b>02</b>		<b>Impostos indirectos</b>										
02.02		Outros										
02.02.06		Impostos indirectos específicos das autarquias locais										
02.02.06.04		Canídeos	20,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
02.02.06.99		Outros	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
<b>04</b>		<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>										
04.01		Taxas										
04.01.23		Taxas específicas das autarquias locais	1.900,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
04.01.23.01		Mercados e feiras	1.700,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
04.01.23.04		Canídeos										
04.01.23.99		Outras										
04.01.23.99.01		Taxas de secretaria	3.300,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
04.01.23.99.02		Certificação de fotocópias	100,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
04.01.23.99.99		Outras	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
04.02		Multas e outras penalidades										
04.02.01		Juros de mora	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
04.02.04		Coimas e penalidades por contra-ordenações	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
04.02.99		Multas e penalidades diversas	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
<b>05</b>		<b>Rendimentos da propriedade</b>										
05.02		Juros - Sociedades financeiras										
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
05.10		Rendas										
05.10.01		Terrenos	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
05.10.04		Edifícios	6.500,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
05.10.99		Outros	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
<b>06</b>		<b>Transferências correntes</b>										
06.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras										
06.01.02		Privadas	8.200,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
06.03		Administração central										
06.03.01		Estado										
06.03.01.04		Fundo de Financiamento das Freguesias	63.478,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
06.03.01.99		Outras	10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
06.03.07		Serviços e fundos autónomos										
06.03.07.09		Políticas ativas de emprego e formação profissional	6.000,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
06.05		Administração local										
06.05.01		Continente										
06.05.01.01		Transferências correntes do Município										
06.05.01.01.01		Delegação de competências	45.000,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %



## Controlo Orçamental - Receita



Código	Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada liquidada	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de exec. orçamental das receitas
	Descrição							Emitidos	Pagos			
08.01	Outras											
08.01.99	Outras											
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em qua ...		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
08.01.99.99	Diversas		100,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
<b>09</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>											
09.01	Terrenos											
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.01.06	Administração Pública - Administração local - Continente		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.01.08	Administração Pública - Segurança social		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.01.09	Instituições sem fins lucrativos		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.01.10	Famílias											
09.01.10.01	Concessão de sepulturas perpétuas		20.000,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.01.10.99	Outras		5.010,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.02	Habitções											
09.02.06	Administração Pública - Administração local - Continente		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.02.08	Administração Pública - Segurança social		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.02.09	Instituições sem fins lucrativos		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.03	Edifícios											
09.03.06	Administração Pública - Administração local - Continente		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.03.09	Instituições sem fins lucrativos		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.04	Outros bens de investimento											
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras											
09.04.01.01	Equipamento de transporte		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.04.01.02	Maquinaria e equipamento		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.04.06	Administração Pública - Administração local - Continente											
09.04.06.01	Equipamento de transporte		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.04.06.02	Maquinaria e equipamento		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.04.10	Famílias											
09.04.10.01	Equipamento de transporte		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
09.04.10.02	Maquinaria e equipamento		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>											
10.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras											
10.01.02	Privadas		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
10.02	Sociedades financeiras											
10.02.02	Companhias de seguros e fundos de pensões		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
10.03	Administração central											
10.03.01	Estado											
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira											
10.03.01.04.01	Projeto de "modernização administrativa" ou equiparado		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
10.03.01.99	Outras		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %

(Unidade: Euros)

*[Handwritten signatures and initials]*



### Controlo Orçamental - Receita

(Unidade: Euros)

Código	Classificação económica		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada liquidada	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de exec. orçamental das receitas
	Descrição							Emitidos	Pagos			
10.05	Administração local											
10.05.01	Continente											
10.05.01.01	Transferências do Município - acordos de execução		63.000,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
10.05.02	Região Autónoma dos Açores		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
13	Outras receitas de capital											
13.01	Outras											
13.01.99	Outras		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
15	Reposições não abatidas nos pagamentos											
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos											
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00		0,00		0,00			0,00		0,00 %
<b>Totais</b>			<b>249.448,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00 %</b>

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 12 de Setembro de 2018

*Alvaro Marques Almeida*

*Alvaro Manuel de Almeida*

*Suzene José de Almeida Henriq.*

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 27 de Setembro de 2018

*Alvaro Marques Almeida*

*Alvaro Manuel de Almeida*

*Suzene José de Almeida Henriq.*



## Controlo Orçamental - Despesa

*[Handwritten signatures and initials]*

Código	Classificação económica Descrição	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos		Despesas pagas	Diferenças		Grau de exec. orçamental das despesas
		Exercício	Exercícios futuros	Total	Dotação não comprometida		Saldo	Compromissos por pagar	
<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>								
01.01	Remunerações certas e permanentes	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00 %
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00 %
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.05	Pessoal além dos quadros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.06	Pessoal contratado a termo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00 %
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.11	Representação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.01.12	Suplementos e prémios	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00 %
01.01.13	Subsidio de refeição	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00 %
01.01.14	Subsidio de férias e de Natal	5.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.883,00	0,00	0,00 %
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.02	Horas extraordinárias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.03	Alimentação e alojamento	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.04	Ajudas de custo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.05	Abono para falhas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 %
01.02.06	Formação	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.07	Colaboração técnica e especializada	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.02.13	Outros suplementos e prémios	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 %
01.02.13.02	Senhas de presença	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00 %
01.03	Segurança social	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00	0,00	0,00 %
01.03.01	Encargos com a saúde	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00 %
01.03.02	Outros encargos com a saúde	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 %
01.03.05	Contribuições para a segurança social	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
01.03.09	Seguros								
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais								
01.03.10	Outras despesas de segurança social								
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>								
02.01	Aquisição de bens	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias								
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00 %
02.01.02.01	Gasolina	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00 %
02.01.02.02	Gasóleo	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00 %
02.01.04	Limpeza e higiene	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00 %
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00 %
02.01.07	Vestuario e artigos pessoais								

(Unidade: Euros)

**Controlo Orçamental - Despesa**



*[Handwritten signatures and initials]*  
(Unidade: Euros)

Código	Classificação económica Descrição	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos		Despesas pagas	Diferenças			Grau de exec. orçamental das despesas
		Exercício	Exercícios futuros	Total	Dotação não comprometida		Saldo	Compromissos por pagar		
02.01.08	Material de escritório	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00 %
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00 %
02.01.12	Material de transporte - Peças	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00 %
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
02.01.17	Ferramentas e utensílios	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00 %
02.01.18	Livros e documentação técnica	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00 %
02.01.21	Outros bens	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.01.21.01	Produtos fitofarmacêuticos									
02.02	Aquisição de serviços									
02.02.01	Encargos das instalações									
02.02.01.01	Água	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00 %
02.02.01.02	Electricidade	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00 %
02.02.01.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.02	Limpeza e higiene	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00 %
02.02.03	Conservação de bens									
02.02.03.01	Imóveis									
02.02.03.01.01	Sede da Junta	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00 %
02.02.03.01.02	Armazém	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00 %
02.02.03.01.03	Posto Médico	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00 %
02.02.03.01.99	Outros	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00 %
02.02.03.02	Mobiliário e equipamento administrativo	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.03.03	Material de transporte e maquinaria									
02.02.03.03.01	Material de transporte	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00 %
02.02.03.03.02	Maquinaria	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00 %
02.02.03.04	Ferramentas e utensílios	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00 %
02.02.03.05	Parques e jardins	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %
02.02.03.06	Estradas e caminhos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %
02.02.03.07	Cemitérios	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00 %
02.02.03.08	Fontes e lavadouros	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00 %
02.02.03.09	Escolas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00 %
02.02.03.99	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.09	Comunicações									
02.02.09.01	Telefone fixo, telemóveis e internet	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00 %
02.02.09.02	Correio	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00 %
02.02.09.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.10	Transportes	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.11	Representação dos serviços	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.12	Seguros	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00 %
02.02.13	Deslocações e estadas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00 %



## Controlo Orçamental - Despesa

Código	Classificação económica Descrição	Despesas pagas		Compromissos assumidos			Diferenças		Grau de exec. orçamental das despesas
		Dotações corrigidas	Total	Exercício	Exercícios futuros	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.15	Formação	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.16	Seminários, exposições e similares	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.17	Publicidade	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.18	Vigilância e segurança	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
02.02.19	Assistência técnica	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00 %
02.02.20	Outros trabalhos especializados	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00 %
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.25	Outros serviços								
02.02.25.01	Quotas associativas	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00 %
02.02.25.02	Eleições	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
02.02.25.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
<b>03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>								
03.01	Juros da dívida pública								
03.01.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras								
03.01.03.01	Empréstimos de curto prazo	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
03.03	Juros de locação financeira								
03.03.05	Material de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
03.03.06	Material de informática	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
03.06	Outros encargos financeiros								
03.06.01	Outros encargos financeiros	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00 %
<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>								
04.07	Instituições sem fins lucrativos								
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos								
04.07.01.01	Coletividades da freguesia	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00 %
04.07.01.02	Escola da freguesia	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
04.08	Famílias								
04.08.02	Outras								
04.08.02.01	Programas ocupacionais								
04.08.02.01.01	Bolsa e subsídio	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00 %
04.08.02.01.02	Subsídio de refeição	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00 %
04.08.02.01.03	Subsídio de transporte	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00 %
04.08.02.99	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
<b>05</b>	<b>Subsídios</b>								
05.08	Famílias								
05.08.03	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
<b>06</b>	<b>Outras despesas correntes</b>								
06.02	Diversas								
06.02.03	Outras								
06.02.03.04	Serviços bancários	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00 %
06.02.03.05	Outras								



## Controlo Orçamental - Despesa

Código	Classificação económica Descrição	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos			Despesas pagas	Diferenças		Grau de exec. orçamental das despesas (Unidade: Euros)
		Exercício	Exercícios futuros	Total	Dotação não comprometida	Saldo		Compromissos por pagar		
06.02.03.05.01	Cultura e desporto	10.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00 %
06.02.03.05.02	Apoio a obras em coletividades e organizações populares	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 %
06.02.03.05.99	Outras	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
<b>07</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>									
07.01	Investimentos									
07.01.01	Terrenos	8.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00 %
07.01.02	Habitacões									
07.01.02.03	Reparação e beneficiacão	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
07.01.03	Edifícios									
07.01.03.01	Instalações de serviços									
07.01.03.01.01	Edifício sede	41.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00 %
07.01.03.01.02	Armazém	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
07.01.03.07	Outros									
07.01.03.07.01	Unidade de Saúde familiar	1.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00 %
07.01.03.07.02	Moinhos	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
07.01.03.07.03	Fontes e lavadouros	100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00 %
07.01.03.07.04	Sanitários no cemitério do Cabeço da Lama	6.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00 %
07.01.03.07.05	Sanitários das Almas da Arsosa	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
07.01.03.07.99	Outros	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
07.01.04	Construções diversas									
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	4.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00 %
07.01.04.05	Parques e jardins									
07.01.04.05.01	Parque da Miragaia	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 %
07.01.04.05.02	Colocacão de mobiliário urbano em parques e jardins	1.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00 %
07.01.04.05.99	Outros parques e jardins	100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00 %
07.01.04.08	Viação rural	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
07.01.04.09	Sinalizacão e trânsito									
07.01.04.09.01	Toponímia	700,00		0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00 %
07.01.04.12	Cemitérios	500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13	Outros									
07.01.04.13.01	Construcao de passeio no Vale do Lobo e no Outeiro	3.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.02	Construcao de passeio e valetas em Bustelo	2.700,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.03	Construcao de passeios e muros no Garrido	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.04	Construcao de passeios, valetas e muros em São Martinho	3.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.05	Outros passeios e valetas	2.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.06	Criacao de ciclovia pedonal na variante	10,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.07	Criacao de bases para contentores	250,00		0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.08	Construcao de muro e passeio e regularizacão de águas na Rua das Almas	6.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.09	Demolicão de habitacão, com construcao de muro e passeio no Vale Grande	1.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00 %
07.01.04.13.10	Requalificacão do largo da Capela da Póvoa de Baixo	2.350,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00 %
07.01.07	Equipamento de informática	2.100,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00 %



## Controlo Orçamental - Despesa

(Unidade: Euros)

Código	Classificação económica Descrição	Dotações corrigidas		Compromissos assumidos			Despesas pagas	Diferenças		Grau de exec. orçamental das despesas
		Exercício	Exercícios futuros	Total	Dotação não comprometida	Saldo		Compromissos por pagar		
									Total	
07.01.08	Software informático	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %	
07.01.09	Equipamento administrativo	2.415,00	0,00	0,00	2.415,00	0,00	2.415,00	0,00	0,00 %	
07.01.10	Equipamento básico									
07.01.10.02	Outro	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %	
07.01.11	Ferramentas e utensílios	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00 %	
07.02	Locação financeira									
07.02.05	Material de transporte	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %	
07.02.06	Material de informática	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00 %	
07.03	Bens de domínio público									
07.03.05	Bens do património histórico, artístico e cultural	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %	
<b>10</b>	<b>Passivos financeiros</b>									
10.05	Empréstimos a curto prazo									
10.05.03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %	
<b>11</b>	<b>Outras despesas de capital</b>									
11.02	Diversas									
11.02.99	Outras	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00 %	
<b>Totais</b>		<b>249.448,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.448,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.448,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	

ÓRGÃO EXECUTIVO  
Em 10 de dezembro de 2019  
Albano Marques Almeida  
Albano Manuel de Almeida

Eugene José de Almeida Henriques

ÓRGÃO DELIBERATIVO  
Em 27 de dezembro de 2019  
Albano Marques Almeida  
Albano Manuel de Almeida